



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 167 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando que seja realizada a construção da Sede do Conselho Tutelar de Marilândia-ES.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária devido à importância desta instituição ter uma sede própria no município, uma vez que é de muita importância a mesma possuir um espaço adequado onde os conselheiros possam atender com mais relevância e prioridades as famílias do nosso município.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 12 / 12 / 17

PRESIDENTE


PAULO COSTA
VEREADOR

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 185	Fls. 196	Livro 031
Marilândia - ES - Em: 11 / 12 / 20 17		
		